



São Paulo, 17 de janeiro de 2017.

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
DA CPFL ENERGIA S.A.**



**CPFL ENERGIA S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

Prezados Senhores,

Diante da convocação, nesta data, de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 16 de fevereiro de 2017 ("Assembleia"), conforme solicitação de convocação enviada pelos acionistas Camargo Corrêa S.A. e ESC Energia S.A. em 10 de janeiro de 2017, nos termos da alínea "c" do parágrafo único do art. 123 da Lei 6.404/76 (**Anexo I**), a Administração da **CPFL ENERGIA S.A.** ("CPFL Energia" ou "Companhia") submete à apreciação de seus Acionistas a Proposta da Administração ("Proposta") sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia, conforme a seguir exposta:

### **I. Substituição de membros do Conselho de Administração e definição do número de membros para compor o Conselho de Administração até o término do mandato em curso, observado o que dispõe o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia**

Tendo em vista o recebimento do pedido de convocação enviado pelos acionistas Camargo Correa S.A. e ESC Energia S.A., nos termos da alínea "c" do parágrafo único do art. 123 da Lei 6.404/76, a Assembleia deliberará uma nova composição para o Conselho de Administração da Companhia.

Adicionalmente, diante do disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2016 – o qual estabelece orientações gerais sobre procedimentos a serem observados pelas companhias abertas, incluindo os preparativos para a Assembleia – não havendo número fixo de membros previsto no Estatuto Social da Companhia, caberá à Assembleia, paralelamente à substituição dos membros do Conselho de Administração, definir o número de membros que irão compor o Conselho de Administração até o término do mandato dos membros substituídos.

Nesse sentido, conforme prevê o *caput* do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, seu Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 09 (nove) membros, todos com mandato unificado de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Cabe destacar que a Companhia encontra-se listada no Novo Mercado da BM&FBOVESPA e, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, pelo menos 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, o que deverá ser expressamente declarado na ata da assembleia geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista nos §§ 4º e 5º do artigo 141 da Lei das S.A..

Desta forma, a Administração da Companhia propõe a manutenção do número de membros para compor o Conselho de Administração em 7 (sete), sendo 2 (dois) deles Conselheiros Independentes, na forma do Regulamento de Listagem do Novo Mercado. Portanto, caso a Assembleia assim delibere, o número de membros a ser eleito por votação majoritária será 7 (sete). Esse número poderá ser acrescido, contudo, em até 1 (um) membro, em função de eventual solicitação de eleição em separado, nos termos do art. 141, § 4º, da Lei das S.A.



A Administração da Companhia foi informada pelos acionistas Camargo Correa S.A. e ESC Energia S.A. que, conforme proposto pela State Grid Brazil Power Participações Ltda. ("State Grid"), em preparação para o fechamento da operação de transferência das ações que compõem o Bloco de Controle da Companhia ("*closing*"), pretende-se que o Conselho de Administração continue a ser composto por 7 (sete) membros titulares, até a assembleia geral ordinária da CPFL Energia que aprovar as contas referentes ao exercício social de 2016, tendo sido proposta a eleição dos seguintes candidatos, mantendo-se no cargo a conselheira independente Ana Maria Elorrieta:

1. Yuhai Hu
2. Daobiao Chen
3. Yang Qu
4. Yumeng Zhao
5. Andre Dorf
6. Antonio Kandir (membro independente)

Ainda em relação à eleição de conselheiros de administração pelos acionistas não controladores, ressalta-se que na reunião realizada em 11 de abril de 2006, o Colegiado da CVM deliberou manter a interpretação do artigo 141, § 5º, da Lei das S.A., dada na reunião de 08 de novembro de 2005 (Processo CVM RJ/2005/5664), de que, nos casos em que a companhia somente tenha emitido ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do Conselho de Administração, em votação em separado na assembleia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares que detenham pelo menos 10% (dez por cento) do total de ações com direito a voto.

## **II. Substituição de membros do Conselho Fiscal e definição do número de membros para compor o Conselho Fiscal até o término do mandato em curso, observado o que dispõe o artigo 26 do Estatuto Social da Companhia**

Tendo em vista o recebimento do pedido de convocação enviado pelos acionistas Camargo Correa S.A. e ESC Energia S.A., nos termos da alínea "c" do parágrafo único do art. 123 da Lei 6.404/76, a Assembleia deliberará uma nova composição para o Conselho Fiscal. Ademais, o membro efetivo Marcelo de Andrade, e sua respectiva suplente Susana Amaral Silveira, eleitos em votação em separado pelos acionistas minoritários, apresentaram carta de renúncia, com eficácia a partir do *closing*.

Considerando que o art. 26 do Estatuto Social da Companhia estabelece o número mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) conselheiros fiscais, titulares e suplentes, caberá também à Assembleia, paralelamente à substituição dos membros do Conselho Fiscal, definir o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal até o término do mandato dos membros substituídos.

Diante disso, a Administração da Companhia foi informada pelos acionistas Camargo Correa S.A. e ESC Energia S.A., conforme proposto pela State Grid, em preparação para o *closing*, que se pretende que o Conselho Fiscal passe a ser composto por um total de 3 (três) membros, tendo sido proposta a eleição, para os cargos de conselheiros fiscais, os seguintes candidatos e seus respectivos suplentes:



<b>Membro Titular</b>	<b>Membro Suplente</b>
Yuehui Pan	Chenggang Liu
Ran Zhang	Jia Jia
Luiz Augusto Marques Paes	Reginaldo Ferreira Alexandre

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, poderá haver a indicação de candidatos para as vagas de representantes dos acionistas minoritários para o Conselho Fiscal da Companhia. As informações sobre eventuais candidatos serão disponibilizadas na sede da Companhia, no seu website ([www.cpfl.com.br/ri](http://www.cpfl.com.br/ri)), e no website da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

### **III. Esclarecimentos**

A Companhia informa que as informações requeridas pelo artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, **relativas aos candidatos indicados para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Companhia encontram-se detalhadas no Anexo II à presente Proposta da Administração**, além de estarem disponíveis, a partir desta data, na sede da Companhia, no seu website ([www.cpfl.com.br/ri](http://www.cpfl.com.br/ri)), bem como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da *U.S. Securities and Exchange Commission – SEC* ([www.sec.gov](http://www.sec.gov)).

Além disso, tendo em vista a adoção do procedimento de voto à distância pela Companhia a partir de 1º de janeiro de 2017, a Companhia informa que também integra a presente Proposta da Administração, na forma do **Anexo III, o Boletim de Voto à distância de que tratam os artigos 21-H e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada**. Exemplar do referido Boletim de Voto à distância encontra-se disponível na sede da Companhia, no seu website ([www.cpfl.com.br/ri](http://www.cpfl.com.br/ri)), bem como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da SEC ([www.sec.gov](http://www.sec.gov)).

Além das informações constantes nesta Proposta e seus Anexos, os acionistas da CPFL Energia poderão dirimir eventuais dúvidas por meio de contato direto com a Diretoria de Relacionamento com Investidores, através de mensagem eletrônica ([ri@cpfl.com.br](mailto:ri@cpfl.com.br)) ou pelo telefone (+55 19 3756 6083), os quais, desde já, encontram-se à disposição para atendê-los prontamente em todas as suas necessidades.

Cordialmente,

**Murilo Cesar L. S. Passos**

Presidente do Conselho de Administração



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE AGE, FORMULADO PELOS ACIONISTAS CAMARGO CORREA S.A. E ESC ENERGIA S.A.

São Paulo, 9 de janeiro de 2017.

À

**CPFL Energia S.A.** (“Companhia”)

Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, conjunto 142, Vila Olímpia

São Paulo – SP, CEP 04547-005

At: Sr. Murilo Cesar L. S. Passos

Presidente do Conselho de Administração da Companhia

C/C: Demais Membros do Conselho de Administração da Companhia

Prezados Senhores,

Camargo Corrêa S.A. e ESC Energia S.A. vêm, por meio desta, conforme solicitação da State Grid Brazil Power Participações Ltda. (“State Grid”), em preparação para o fechamento da operação de transferência das ações que compõem o bloco de controle da Companhia, a que se referem os Fatos Relevantes divulgados em 2, 22, 23, 28 de setembro, 23 de novembro e 13 de dezembro de 2016 (“Operação”), requerer, na qualidade de acionistas detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, que seja convocada, no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar do recebimento desta, uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a. Substituição de membros do Conselho de Administração e definição do número de membros para compor o Conselho de Administração até o término do mandato em curso, observado o que dispõe o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; e

b. Substituição de membros do Conselho Fiscal e definição do número de membros para compor o Conselho Fiscal até o término do mandato em curso, observado o que dispõe o artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, considerando que os atuais membros do Conselho Fiscal apresentarão suas respectivas renúncias.

Por fim, esclarece-se que, nos termos do §1º do art. 7º da Instrução CVM nº 481/09, todas as informações relativas aos candidatos que a State Grid pretende eleger, após o fechamento da



Operação, para os cargos de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia – inclusive aquelas exigidas pelo inciso I do artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09 – deverão ser oportunamente fornecidas à Companhia, em tempo hábil para o cumprimento das obrigações informacionais aplicáveis à Companhia.

Sendo o que nos cabia requerer, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

Camargo Corrêa S.A.

---

ESC Energia S.A.



## **ANEXO II**

### **12. INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS A ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL INDICADOS PELOS ACIONISTAS CAMARGO CORREA S.A. E ESC ENERGIA S.A.**

#### ***12.5. Dados dos candidatos a administradores e membros do conselho fiscal do emissor***

A tabela abaixo indica os principais dados dos candidatos aos cargos de membros efetivos do Conselho de Administração:

<b>(a) Nome</b>	<b>(b) Data de Nascimento</b>	<b>(c) Profissão</b>	<b>(d) CPF ou Passaporte</b>	<b>(e) Cargo eletivo a ser ocupado</b>	<b>(f) Data de eleição</b>	<b>(g) Data de posse</b>	<b>(h) Prazo do mandato</b>	<b>(i) Outros cargos ou funções na Companhia</b>	<b>(j) Indicado pelo controlador</b>	<b>(k) Membro Independente</b>	<b>(l) Mandatos Consecutivos</b>
Yuhai Hu	28/05/1963	Administrador	PE0827754	Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração	16.02.2017	a confirmar	Até a AGO/2017	Não	Sim	Não	0
Daobiao Chen	20/09/1968	Administrador	PO1746365	Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração	16.02.2017	a confirmar	Até a AGO/2017	Não	Sim	Não	0
Yang Qu	07/08/1965	Administrador	PE0465763	Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração	16.02.2017	a confirmar	Até a AGO/2017	Não	Sim	Não	0
Yumeng Zhao	28/08/1973	Administrador	PE0951665	Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração	16.02.2017	a confirmar	Até a AGO/2017	Não	Sim	Não	0
Andre Dorf	27/03/1973	Administrador	170.751.778-93	Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração	16.02.2017	a confirmar	Até a AGO/2017	Diretor Presidente	Sim	Não	0



Antonio Kandir	02/05/1953	Engenheiro	146.229.631-91	Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração (Membro Independente)	16.02.2017	a confirmar	Até a AGO/2017	Não	Sim <sup>(i)</sup>	Sim <sup>(i)</sup>	0
----------------	------------	------------	----------------	--	------------	-------------	----------------	-----	--------------------	--------------------	---

<sup>(i)</sup> Em observância ao disposto no item 4.3 do Regulamento do Novo Mercado, que determina o preenchimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas do Conselho de Administração por conselheiros independentes, os acionistas controladores indicam a o Sr. Antonio Kandir para ocupar, juntamente com a Sra. Ana Maria Elorrieta, as vagas de membro independente do Conselho de Administração.

A Companhia considera independente o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não é Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).



A tabela abaixo indica os principais dados dos candidatos aos cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal:

(a) Nome	(b) Data de Nascimento	(c) Profissão	(d) CPF ou Passaporte	(e) Cargo eletivo a ser ocupado	(f) Data de eleição	(g) Data de posse	(h) Prazo do mandato	(i) Outros cargos ou funções na Companhia	(j) Indicado pelo controlador	(k) Membro Independente	(l) Mandatos Consecutivos
Yuehui Pan	18/07/1981	Contador	PO1652008	Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal	16.02.2017	a confirmar	Até a AGO/2017	Não	Sim	Não	0
Ran Zhang	23/02/1983	Contador	PE0935049	Conselheira Efetiva do Conselho Fiscal	16.02.2017	a confirmar	Até a AGO/2017	Não	Sim	Não	0
Chenggang Liu	09/01/1976	Contador	PE0820071	Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal	16.02.2017	a confirmar	Até a AGO/2017	Não	Sim	Não	0
Jia Jia	26/10/1982	Contador	PE0820075	Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal	16.02.2017	a confirmar	Até a AGO/2017	Não	Sim	Não	0
Luiz Augusto Marques Paes	21/07/1961	Advogado	045.320.388-47	Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal	16.02.2017	a confirmar	Até a AGO/2017	Não	Sim	Sim	0
Reginaldo Ferreira Alexandre	03/03/1959	Economista	003.662.408-03	Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal	16.02.2017	a confirmar	Até a AGO/2017	Não	Sim	Sim	0



**12.5.(m). Informações sobre os candidatos a administradores e membros do conselho fiscal do emissor**

***Membro do Conselho de Administração: Yuhai Hu***

Graduado pelo Beijing Institute of Agricultural Machinery em Engenharia Elétrica, e com mestrado em engenharia industrial pela Universidade de Tianjin. Iniciou sua carreira na State Grid Tianjin Electric Power Company, tendo ocupado os cargos de Diretor de Engenharia da subsidiária City Distribution Company, Vice-presidente, Presidente da empresa de transmissão, Vice-Diretor de Engenharia, Diretor de Comercialização de Energia Elétrica e Vice-presidente responsável pela área de construções. Após, ocupou posição de Vice-Diretor Geral do Departamento de Construção da State Grid Corporation of China ("SGCC", uma empresa de energia, controladora indireta da CPFL Energia), servindo também como Vice-Presidente Sênior na State Grid Henan Electric Power Company e na State Grid Jiangsu Electric Power Company. Atualmente, é Diretor Presidente da State Grid International Development Co., Ltd (SGID, controladora indireta da CPFL Energia e subsidiária integral da SGCC). Não é considerado pessoa politicamente exposta.

***Membro do Conselho de Administração: Daobiao Chen***

Graduado em Sistemas de Energia Elétrica e Automação pela Huazhong University of Science and Technology (1986-1990) e mestre em administração pela Royal Melbourne Institute of Technology. Iniciou sua carreira em 1990, no setor de energia elétrica do Grupo State Grid (mesmo setor de atuação da CPFL Energia), na Nanjing Electric Power Company, onde atuou como Vice-Diretor de Engenharia e Diretor do Departamento de Operações (2004-2005) e Vice-Presidente (2005-2007). Também foi Vice-Presidente da Lianyungang Electric Power Company (2008-2009), Presidente da Huaian Electric Power Company (2008-2009) e da Nantong Electric Power Company (2009-2011), Vice-Presidente Sênior da State Grid Shanghai Electric Power Company (2011-2015) e Vice-Diretor Geral do Departamento de Construção da State Grid Corporation of China (2015-2016). Em 2016 foi Diretor Vice-Presidente do Setor de Informação Econômica para Organização do Desenvolvimento e Cooperação Global da Energy Interconnection, e depois Vice-Presidente da State Grid International Development Co., Ltd. Não é considerado pessoa politicamente exposta.



***Membro do Conselho de Administração: Yang Qu***

Graduado em Sistemas de Energia Elétrica e Automação pela Chengdu University of Science and Technology (1982-1986). Desde 1986 no grupo State Grid (mesmo setor de atuação da CPFL Energia), iniciou sua carreira na Henan Transmission and Transformation Engineering Company (1986-2003). Entre 2003 e 2006, atuou como Vice-Diretor de Engenharia e Diretor na Henan Transmission and Transformation Engineering Company e no Escritório da State Grid Henan Electric Power Company no Vietnã. Em seguida, ocupou o cargo de Vice-Diretor da Henan Electric Power Company no Vietnã (2006-2008), de Vice-Diretor no Escritório Geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China (2008-2009), de Vice-Diretor do Departamento de Negócios Internacionais da State Grid International Development Co., Ltd (2009-2010), e Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Negócios da State Grid Brazil Holding S.A. (2011-2014). Desde 2014 é Diretor Vice-Presidente da State Grid Brazil Holding S.A. Não é considerado pessoa politicamente exposta.

***Membro do Conselho de Administração: Yumeng Zhao***

Graduado em Instrumentos e Medição Eletromagnética pela Huazhong University of Science and Technology (1990-1994), mestre em administração pela Royal Melbourne Institute of Technology e mestre em Sistemas de Energia Elétrica e Automação na Hefei University of Technology. Começou sua carreira em 1994 no setor de energia elétrica do Grupo State Grid (mesmo setor de atuação da CPFL Energia), na Hefei Electric Power Company, na qual ocupou a posição de Chefe do Departamento de Comercialização (2004-2006) e como Gerente do Departamento de Comercialização da State Grid Anhui Electric Power Company (2006), Vice-Presidente da Xuancheng Electric Power Company (2006-2009), Presidente da Chuzhou Electric Power Company (2009-2013) e Presidente da Anqing Electric Power Company desde 2013. Atualmente, é Diretor Presidente Adjunto da State Grid International Development Co., Ltd. Não é considerado pessoa politicamente exposta.



***Membro do Conselho de Administração: Andre Dorf***

Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Iniciou sua carreira em bancos de investimento, onde trabalhou de 1996 a 2003 em instituições financeiras como Banco Patrimônio de Investimento (joint venture com Salomon Brothers), Chase Manhattan Bank e JP Morgan (escritórios de São Paulo e Nova York). Entre 2003 e 2010, ocupou posições sêniores na Suzano Papel e Celulose, onde atuou como Diretor Presidente da Suzano Energia Renovável (2010 a 2013), Diretor Executivo de Estratégias, Novos Negócios e Relações com Investidores (2008 a 2010), Diretor Executivo da Unidade de Negócio Papel (2005 a 2008) e Diretor Executivo de Desenvolvimento, Novos Negócios e TI (2003 a 2005). Foi Diretor Presidente da CPFL Renováveis de 2013 a 2016, uma empresa do grupo CPFL Energia, e desde 2016 é Diretor Presidente da CPFL Energia. Não é considerado pessoa politicamente exposta.

***Membro do Conselho de Administração: Antonio Kandir***

Foi Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Deputado Federal, Presidente do Conselho Nacional de Desestatização, Governador Brasileiro no BID, Secretário Especial de Política Econômica, Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Diretor Presidente da Kandir e Associados S/C Ltda. (1992-1994) e coordenador de estudos da Itaú Planejamento e Engenharia (1981-1982), diretor de private equity e hedge funds. Sócio da Governança & Gestão Investimentos Ltda. (desde 2004) e da GG Capital Investimentos Ltda. (2012-2016). Trabalhou também como professor da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1984-1985), Assistant Faculty Fellow na Universidade de Notre Dame (1987). Formado em Engenharia Mecânica de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), Mestre em Economia pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e Doutor em Economia pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. Atualmente, participa de conselhos de administração das seguintes empresas: (i) CSU Cadsystem, provedora de serviços de alta tecnologia; (ii) AmilSaúde, empresa de planos de saúde; (iii) Companhia Providência Indústria e Comércio, fabricante de não tecidos; (iv) GOL Linhas Aéreas Inteligentes, empresa de aviação comercial; (v) Banco Ribeirão Preto, uma instituição financeira. Nenhuma das referidas companhias integra o grupo econômico da CPFL Energia, tampouco é controlada por acionista detentor de participação superior a 5% das ações ordinárias da CPFL Energia. Não é considerado pessoa politicamente exposta.



***Membro Efetivo do Conselho Fiscal: Yuehui Pan***

Graduado em Gestão Financeira pela Changsha University of Science and Technology (2000-2004) e mestre em administração na North China Electric Power University. Começou sua trajetória no Departamento de Finanças na China Power Technology Import and Export Company (2007-2009), Vice-Diretor do Departamento de Ativos Financeiros State Grid International Development Co., Ltd. (2009-2010). Atualmente, é Diretor do Departamento Financeiro da State Grid Brazil Holding S.A., já tendo ocupado, neste mesmo departamento, os cargos de Gerente (2011-2013) e de Vice-Diretor (2013-2016). Também atuou como Presidente do Conselho Fiscal da Belo Monte Transmissora de Energia S.A. É certificado pelo American Institute of the Chartered Financial Analyst e pelo China Institute of the Certified Public Accountants. Não é considerado pessoa politicamente exposta.

***Membro Efetivo do Conselho Fiscal: Ran Zhang***

Graduada em Contabilidade pela London South Bank University (2002-2004) e mestre em Contabilidade na Beijing Technology and Business University. Gerente do Departamento de Ativos Financeiros da China Electric Power Technology Import and Export Corporation (2009-2010), sendo responsável pela contabilidade e pelo controle de custos deste setor. De 2010 a 2012, foi a responsável pelo Planejamento Tributário e Controle de Riscos Internos da State Grid International Development Co., Ltd, onde também foi a responsável pela consolidação contábil e pelo controle de custos do Departamento de Ativos Financeiros (2012-2016). Atualmente, é Diretora Adjunta do Departamento de Ativos Financeiros da State Grid Brazil Holding S.A. e Diretora Vice-presidente Financeira da Belo Monte Transmissora de Energia S.A. Ela é certificada pela The Association Of Chartered Certified Accountants. Não é considerada pessoa politicamente exposta.

***Membro Efetivo do Conselho Fiscal: Luiz Augusto Marques Paes***

Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo - USP. Desde abril de 1991, ocupa o cargo de membro do Conselho Fiscal em companhias brasileiras. É sócio do escritório de advocacia Paes e Colauto – Sociedade de Advogados, onde presta assessoramento jurídico em matérias fiscal e societária. Atualmente, é membro do Conselho Fiscal da JSL S.A., companhia aberta cuja principal atividade consiste na prestação de serviços de logística. Nos últimos 5 anos,



ocupou o cargo de membro do Conselho Fiscal das seguintes companhias: (i) Cyrela Commercial Properties S.A., companhia aberta brasileira cujas atividades envolvem a incorporação, a aquisição, a alienação e o aluguel de imóveis; e (ii) Companhia Suzano de Papel e Celulose, multinacional de papel e celulose. Nenhuma das referidas companhias integra o grupo econômico da CPFL Energia, tampouco é controlada por acionista detentor de participação superior a 5% das ações ordinárias da CPFL Energia. Não é considerado pessoa politicamente exposta.

***Membro Suplente do Conselho Fiscal: Reginaldo Ferreira Alexandre***

Possui 18 anos de experiência na área de pesquisa, como analista, coordenador e chefe de equipes no Citibank, Unibanco, Paribas, BBA Creditanstalt e Itaú. Também possui 5 anos de experiência na área de análise de crédito (a maioria, no Citibank) e prática, tendo atuado na qualidade de administrador e de diretor assistente nas empresas de consultoria Accenture e Deloitte, em operações estruturadas ligadas ao mercado de capitais, bem como em atividades na área de Investment Banking, tais como fusões e aquisições e reorganizações societárias. Hoje, essa experiência se estende à Proxymon Business Consulting (governança e finanças corporativas). É também membro do Conselho de Normas Contábeis do Brasil (desde a sua criação em 2005), Analista de Investimentos Certificado, Gestor de Carteiras certificado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Presidente da Associação Brasileira de Pesquisa de Investimentos, Membro do Comitê de Governança Corporativa da Câmara de Comércio Americana do Brasil (Amcham), um dos autores do Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas, Membro da Câmara de Governança Corporativa da Comissão de Governança Corporativa (BM&FBovespa). O Sr. Reginaldo é membro do Conselho Fiscal das seguintes companhias de capital aberto: (i) BRF S.A., empresa de alimentos (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016), (ii) Iochpe Maxion SA, empresa de rodas e autopeças (eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015 e 2016), (iii) Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, empresa de petróleo e gás (eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015 e 2016); (iv) Ser Educacional S.A., empresa educativa (presidente do Conselho Fiscal, eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016) e (v) membro suplente do conselho fiscal da Mahle Metal Leve S.A., empresa de autopeças (eleito em abril de 2015 e reeleito em 2016). Nenhuma das referidas companhias integra o grupo econômico da CPFL Energia, tampouco é controlada por acionista detentor de participação superior a 5% das ações ordinárias da CPFL Energia. Não é considerado pessoa politicamente exposta.



***Membro Suplente do Conselho Fiscal: Chenggang Liu***

Graduado em Contabilidade pela Hunan University of Finance and Economics e mestre pela Escola de Negócios na University of Montreal. Atuou como Diretor de Operações Financeiras e Diretor de Contabilidade (2001-2004) da Changde Electric Power Industry Development Corporation e também como Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro (2005-2007) da Changde Real Estate Development Company. De 2008 a 2015, foi Gerente do Departamento de Recursos Humanos da State Grid Hunan Electric Power Company, pertencente ao Grupo State Grid. Desde 2015, ocupa o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro da Xingu Rio Transmissora de Energia S.A. Não é considerado pessoa politicamente exposta.

***Membro Suplente do Conselho Fiscal: Jia Jia***

Graduado em Mercados e Finanças Internacionais pela Swinburne University of Technology (2002-2005) e mestre em Contabilidade e Direito Empresarial pela Deakin University (2005-2008), ambas na Austrália. De 2008 a 2010, trabalhou no Departamento de Microfinanças do Citibank em Melbourne na Austrália. Atuou como Gerente de *Project Finance* (2010-2013) e como Supervisor Financeiro na Hubei Transmission and Transformation Engineering Company, pertencente ao Grupo State Grid. Atualmente, é o Supervisor Financeiro da Xingu Rio Transmissora de Energia S.A. Não é considerado pessoa politicamente exposta.

***12.5.(n). Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as respectivas penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer Os Acionistas Controladores declararam à CPFL Energia que os candidatos por eles indicados para os cargos de membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal estão em condições de firmar declaração de que não sofreram (i) qualquer condenação criminal, (ii) condenação em processo administrativo da CVM, ou (iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.***

Os Acionistas Camargo Correa S.A. e ESC Energia S.A. declararam à CPFL Energia que os candidatos por eles indicados para os cargos de membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal estão em condições de firmar declaração de que não sofreram (i) qualquer condenação criminal, (ii)



condenação em processo administrativo da CVM, ou (iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

#### **12.6. Percentual de participação nas reuniões realizadas.**

##### **Conselho de Administração**

Candidato	Percentual de participação nas reuniões do Conselho de Administração no último exercício (%)
Yuhai Hu	n/a
Daobiao Chen	n/a
Yang Qu	n/a
Yumeng Zhao	n/a
Andre Dorf	n/a
Antonio Kandir	n/a

##### **Conselho Fiscal**

Candidato	Percentual de participação nas reuniões do Conselho Fiscal no último exercício (%)
Yuehui Pan	n/a
Ran Zhang	n/a
Luiz Augusto Marques Paes	n/a
Chenggang Liu	n/a
Jia Jia	n/a
Reginaldo Ferreira Alexandre	n/a

**12.7. Informações sobre os membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês não sejam estatutários**



Nenhum dos candidatos aos cargos de membro efetivo do Conselho de Administração participa de comitês.

***12.8. Informações sobre o percentual de participação nas reuniões dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários***

Não aplicável.

***12.9. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos e as partes abaixo indicadas:***

***a. administradores da CPFL Energia***

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da CPFL Energia e os administradores da CPFL Energia.

***b. administradores de controladas, diretas ou indiretas, da CPFL Energia***

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da CPFL Energia e os administradores de controladas, diretas ou indiretas, da CPFL Energia.

***c. controladores diretos ou indiretos da CPFL Energia***

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da CPFL Energia e os controladores diretos ou indiretos da CPFL Energia.

***d. administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da CPFL Energia***

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco, até o segundo grau, entre os candidatos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da CPFL Energia e os administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da CPFL Energia.



**12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre os candidatos e as partes abaixo indicadas**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela CPFL Energia, com exceção daquelas em que a CPFL Energia detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.**

O Sr. Andre Dorf exerce, desde julho de 2016, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da CPFL Energias Renováveis S.A.

**b. controlador direto ou indireto da CPFL Energia**

Alguns candidatos indicados a ocupar cargos de membro do Conselho de Administração da CPFL Energia exerceram, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, cargos na administração (diretor ou membro de Conselho de Administração) em entidade ou sociedade controladora, direta ou indiretamente, da CPFL Energia, tais como:

**Yuhai Hu (Membro do Conselho de Administração):** Diretor Vice-Presidente Sênior da State Grid Henan Electric Power Company (2009-2012) e da Jiangsu Electric Power Company (2012-2015), Vice-Diretor do Departamento de Construção da State Grid Corporation of China, empresa do setor de energia elétrica, que, após o *closing*, será controladora indireta da CPFL Energia. Desde 2015, é Diretor Presidente da State Grid International Development Co., Ltd, subsidiária integral da State Grid Corporation of China.

**Daobiao Chen (Membro do Conselho de Administração):** Diretor Vice-Presidente Sênior da Shanghai Electric Power Company (2011-2015), integrante do mesmo grupo econômico da State Grid. Diretor Vice-Presidente do Setor de Informação Econômica para Organização do Desenvolvimento e Cooperação Global da Energy Interconnection. Desde 2016 ocupa a posição de Vice-Presidente Sênior da State Grid International Development Co., Ltd., uma companhia do grupo econômico da State Grid.

**Yang Qu (Membro do Conselho de Administração):** Desde 2014, é Diretor Vice-Presidente da State Grid Brazil Holding S.A., que, após o *closing*, será controladora indireta da CPFL Energia.



**Yumeng Zhao (Membro do Conselho de Administração):** Diretor Presidente da Chuzhou Electric Power Company (2009-2013), empresa pertencente ao Grupo State Grid (após o *closing*, controlador indireto da CPFL Energia). Ocupou o cargo de Diretor Presidente da Anqing Electric Power Company no período de 2013 até 2016. Atualmente é Diretor Presidente Adjunto da State Grid International Development Co., Ltd, também do Grupo State Grid.

**Andre Dorf (Membro do Conselho de Administração):** Desde 2016 ocupa o cargo de Diretor Presidente da CPFL Energia e Presidente do Conselho de Administração da CPFL Renováveis.

**Yuehui Pan (Membro Efetivo do Conselho Fiscal):** Atualmente, é Diretor do Departamento Financeiro da State Grid Brazil Holding S.A.

**Membro Efetivo do Conselho Fiscal: Ran Zhang:** Atualmente, é Vice-Diretora do Departamento Financeiro da State Grid Brazil Holdings S.A. e Diretora Financeira da Belo Monte Transmissora de Energia S.A.

**Chenggang Liu (Membro Suplente do Conselho Fiscal):** Desde 2015 ocupa o cargo de Diretor Financeiro da Xingu Rio Transmissora de Energia S.A.

**Jia Jia (Membro Suplente do Conselho Fiscal):** Atualmente é supervisor financeiro da Xingu Rio Transmissora de Energia S.A.

***c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.***

Não há relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas, entre os candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da CPFL Energia e os fornecedores, clientes, devedores ou credores da CPFL Energia, ou de suas controladas ou das controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CPFL ENERGIA S.A. de 16/02/2017**

<b>Nome</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Todas as matérias a serem deliberadas foram propostas pelos acionistas Camargo Correa S.A. e ESC Energia S.A., conforme consta na Proposta da Administração da Companhia.</p> <p>O presente Boletim de Voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF).</p> <p>Além disso, para que este Boletim de Voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária:</p> <p>(i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</p> <p>(iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim;</p> <p>(iv) o Boletim de Voto deverá ter firma reconhecida em cartório e, quanto àqueles preenchidos no exterior, ser notariado e apostilado por Tabelião Público devidamente habilitado para este fim, bem como consularizado em consulado brasileiro e, se aplicável, traduzido para o Português por tradutor juramentado.</p> <p>O acionista deverá imprimir e preencher manualmente, com letra de forma legível, os campos deste Boletim de Voto.</p> <p>O acionista deverá informar o endereço postal ou eletrônico no qual deseja receber comunicações referentes ao presente Boletim de Voto.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá entregar o presente Boletim de Voto, até o dia 9 de fevereiro de 2017, diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos.</p> <p>O acionista que optar por enviar o Boletim de Voto à distância diretamente à Companhia deverá encaminhar, por via postal ou eletrônica, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, o presente Boletim de Voto, devidamente preenchido, rubricado e assinado, bem como cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme o caso:</p> <p>(i) pessoa física: documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas;</p> <p>(ii) pessoa jurídica: documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista, exemplar do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e</p> <p>(iii) Fundo de Investimento: documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), exemplar do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração).</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e desde que observadas às regras por eles determinadas.</p> <p>Os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o agente escriturador das ações de emissão da Companhia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto à distância, bem como os documentos e informações exigidos.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>Rua Gomes de Carvalho, 1510, 14º andar, cj. 142, Vila Olímpia  CEP: 04547-005  São Paulo/SP – Brasil  A/C da Assessoria de Governança Corporativa  ri@cpfl.com.br</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CPFL ENERGIA S.A. de 16/02/2017**

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Escriturador: Banco do Brasil S.A.  
Telefone: (21) 3808-3715

O acionista poderá transmitir as instruções de voto a distância mediante entrega do boletim de voto em uma das agências do Banco do Brasil S.A. munido de cópias autenticadas dos documentos de identificação sendo: a) pessoa física: identidade, Comprovante de Residência emitido há menos de 90 dias; b) pessoa jurídica/fundos de investimento: estatuto/contrato social/regulamento, documentos comprobatórios da representação e identidade do representante; e c) acionistas com domicílio fiscal no exterior: adicionalmente, serão exigidos documentos comprobatórios da origem dos recursos conforme Resolução CMN 4.373 ou Lei 4.131 e demais legislações correlatas.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Definição do Número de Membros para Compor o Conselho de Administração:  
Aprovar o número de membros para compor o Conselho de Administração, conforme Proposta da Administração da Companhia, disponível na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores ([www.cpfl.com.br/ri](http://www.cpfl.com.br/ri)), bem como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da U.S. Securities and Exchange Commission – SEC ([www.sec.gov](http://www.sec.gov)).  
Número de membros proposto pelos acionistas controladores: 7 (sete) membros

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas:6**

2. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

CANDIDATO EFETIVO 1 – YUHAI HU  
 Aprovar  Rejeitar  Abster-se

CANDIDATO EFETIVO 2 – DAOBIAO CHEN  
 Aprovar  Rejeitar  Abster-se

CANDIDATO EFETIVO 3 – YAN QU  
 Aprovar  Rejeitar  Abster-se

CANDIDATO EFETIVO 4 – YUMENG ZHAO  
 Aprovar  Rejeitar  Abster-se

CANDIDATO EFETIVO 5 – ANDRE DORF  
 Aprovar  Rejeitar  Abster-se

CANDIDATO EFETIVO 6 – ANTONIO KANDIR  
 Aprovar  Rejeitar  Abster-se

3. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais pelos candidatos?

Sim  Não      \*\*Não aplicável, considerado que a Conselheira Independente, Sra. Ana Maria Elorrieta, permanecerá no cargo.

4. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

CANDIDATO EFETIVO 1 – YUHAI HU [    ] %

CANDIDATO EFETIVO 2 – DAOBIAO CHEN [    ] %

CANDIDATO EFETIVO 3 – YAN QU [    ] %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CPFL ENERGIA S.A. de 16/02/2017**

CANDIDATO EFETIVO 4 – YUMENG ZHAO [ ] %

CANDIDATO EFETIVO 5 – ANDRE DORF [ ] %

CANDIDATO EFETIVO 6 – ANTONIO KANDIR [ ] %

**Questão Simples**

5. Eleição em Separado de Membro do Conselho de Administração:  
Preenchimento autorizado apenas aos acionistas que tenham deixado o campo Eleição do Conselho de Administração por candidato em branco e sejam titulares, ininterruptamente, das ações com as quais votam durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral extraordinária.  
Deseja participar de eleição em separado de que trata o art. 141, § 4º, da Lei nº 6.404, de 1976?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Questão Simples**

6. Eleição em Separado de Membro do Conselho de Administração:  
Preenchimento autorizado apenas aos acionistas que tenham deixado o campo Eleição do Conselho de Administração por candidato em branco e sejam titulares, ininterruptamente, das ações com as quais votam durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral extraordinária.  
Se participar de eleição em separado de que trata o art. 141, § 4º, da Lei nº 6.404, de 1976, deseja atribuir todos os seus votos ao candidato que individualmente obtiver o maior número de votos dentre aqueles que disputarem a vaga na eleição em separado?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

7. Definição do Número de Membros para compor o Conselho Fiscal:  
Aprovar o número de membros para compor o Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração da Companhia, disponível na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores ([www.cpfl.com.br/ri](http://www.cpfl.com.br/ri)), bem como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da U.S. Securities and Exchange Commission – SEC ([www.sec.gov](http://www.sec.gov)).  
Número total de membros proposto pelos acionistas controladores: 3 (três) membros

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas:3**

8. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

EFETIVO 1 – YUEHUI PAN / SUPLENTE 1 – CHENGGANG LIU  
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

EFETIVO 2 – RAN ZHANG / SUPLENTE 2 – JIA JIA  
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

EFETIVO 3 – LUIZ AUGUSTO MARQUES PAES / SUPLENTE 3 – REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE  
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Questão Simples**

9. Eleição em Separado de Membro do Conselho Fiscal:  
Preenchimento autorizado apenas aos acionistas que tenham deixado o campo Eleição do Conselho Fiscal por candidato em branco.  
Deseja participar de eleição em separado de que trata o art. 161, § 4º, da Lei nº 6.404, de 1976?

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CPFL ENERGIA S.A. de 16/02/2017**

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

10. Eleição em Separado de Membro do Conselho Fiscal:

Preenchimento autorizado apenas aos acionistas que tenham deixado o campo Eleição do Conselho Fiscal por candidato em branco.

Se participar de eleição em separado de que trata o art. 161, § 4º, da Lei nº 6.404, de 1976, deseja atribuir todos os seus votos ao candidato que individualmente obtiver o maior número de votos dentre aqueles que disputarem a vaga na eleição em separado?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

11. Assembleia Geral Extraordinária em Segunda Convocação:

Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_